PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito Municipal

Projeto De Lei nº 018, de 30 de março de 2012.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 03/04/12
Secretário

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº485/2008 que fixa a remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Campo Magro.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art.69, inciso XI da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal n.º 485/2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica fixado em R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) o valor a ser pago, mensalmente, todo quinto dia útil, a cada conselheiro tutelar do Município." (NR)

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº647/2010.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de 1º de abril de 2012.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de março de 2012.

José Antônio Pase
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º. Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 04/04/12
Presidente

Aprovado em 2º. Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 05/04/12
Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei possui como objetivo o aumento dos subsídios pagos aos Conselheiros Tutelares deste Município, ao qual sofreu seu último reajuste em 2010.

Conforme a lei municipal 647/2010, eram pagos aos conselheiros o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) mensais. Assim, com o aumento objeto deste projeto de lei, os subsídios a serem percebidos pelos conselheiros passarão a perfazer o valor de R$1.200,00 (mil e duzentos reais), se adequando aos constantes reajustes relativos aos produtos de consumo destinados a subsistência básica da pessoa humana.

Além disso, busca-se o reconhecimento quanto à importância dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar aos munícipes, ao qual possui papel fundamental no "bem andar" e desenvolvimento social de nossa cidade.

Para tanto, submetemos este projeto aos nobres *Edis,* para leitura e posterior discussão em plenário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

Ofício P Nº 085/2012 - P

Campo Magro, 30 de março de 2012.

Exmo. Senhor,

Apraz- me cumprimentá-la, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar os Projetos de Lei nºs 018 e 019, ambos datados em 30 de março de 2012, para qual solicito em ambos a apreciação em ***regime de urgência*** *perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do disposto no Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.*

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antonio Pase,
Prefeito Municipal.

Exmo. Senhor
Odair Cordeiro
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Lido no Expediente da Sessão
do dia 03/04/12
Secretário

Aprovado em ____ Discussão
Por ____
Sala das Sessões ____/____/____
Presidente